



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

RS
A Secretária-Geral

08/09/15

RS

Of.º n.º 9216/MAP - 12 Setembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo
Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 2242	18-07-2008	Registo n.º 4496	23-07-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1978/X (3.ª) DE 14 DE JULHO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO E OUTROS (PCP) *Jorge Machado e Honório Novo*
- VIGILÂNCIA E OBSERVAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR POR PARTE DE DOCENTES NO AGRUPAMENTO VERTICAL DE SANTA MARINHA, VILA NOVA DE GAIA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1811 de 11 de Setembro do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/09/15
Anova
A Directora de Serviços

RS A Chefe do Gabinete

RS
Maria José Ribeiro



SMM

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5747

Data 11 / 09 / 2008

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

11.SET08 01811 -

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 1978/X/(3ª) - AC DE 14 DE JULHO DE 2008, APRESENTADA PELO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO E OUTROS - VIGILÂNCIA E OBSERVAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR POR PARTE DE DOCENTES NO AGRUPAMENTO VERTICAL DE SANTA MARINHA, VILA NOVA DE GAIA

Tendo presente o ofício n.º7849/MAP, de 23 de Julho p.p., respeitante à pergunta acima identificada, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de levar ao conhecimento de V.Exa o seguinte:

- As actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico foram seleccionadas de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas de Santa Marinha e constam do respectivo plano anual de actividades.
- De acordo com o Despacho nº 12 591/2006 "É da competência dos educadores titulares de grupo e dos professores titulares de turma assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar bem como de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, tendo em vista garantir a qualidade das actividades, bem como a articulação com as actividades curriculares."

No mesmo despacho pode-se verificar o conceito de supervisão pedagógica - "Por actividade de supervisão pedagógica deve entender-se a que é realizada no âmbito da componente não lectiva de estabelecimento do docente para o desenvolvimento dos seguintes aspectos:

- a) Programação das actividades;
- b) Acompanhamento das actividades através de reuniões com os representantes das entidades promotoras ou parceiras das actividades de enriquecimento curricular;
- c) Avaliação da sua realização;
- d) Realização das actividades de apoio ao estudo;

e) Reuniões com os encarregados de educação, nos termos legais”

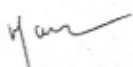
- O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Santa Marinha sendo o órgão de coordenação e orientação educativa, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e no uso das suas competências acompanha e avalia a implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular. No decorrer do Conselho Pedagógico de Maio foram apresentados três “abaixo- assinados” pelos Docentes do 1º Ciclo que questionavam o funcionamento das Actividades.

Face aos problemas apresentados, o Presidente do Conselho Executivo/Presidente do Conselho Pedagógico solicitou aos Professores Titulares de Turma um relatório, de acordo com os normativos legais, desenvolvendo uma cultura de responsabilidade partilhada por todos os elementos que participam na vida da Escola. É este pedido de informação que dá origem à pergunta de V.Ex.ªs.

Importa assim relevar o seguinte:

- O pedido de relatório aos Professores Titulares de Turma está integrado nos princípios da participação e da transparência. Não há fundamento para se fazer referência a comportamento delator, nem a “postura de autêntico vigilante sobre o trabalho de outros professores”. O pedido enquadra-se na supervisão pedagógica e na partilha de trabalho em grupo. Neste âmbito, importa lembrar que as estruturas de orientação educativa e os docentes colaboram com o conselho pedagógico e com a direcção executiva, no sentido de assegurar o acompanhamento eficaz do percurso escolar dos alunos na perspectiva da promoção da qualidade educativa.
- Em nenhum documento é referida a penalização na avaliação de desempenho dos Professores Titulares, no caso de incumprimento da “ordem” de vigilância aos Professores das Actividades de Enriquecimento.
- De salientar também que até aquele momento era evidenciado o funcionamento destas actividades, garantindo “que os tempos de permanência na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas”, contribuindo para o sucesso educativo dos nossos alunos, promovendo a capacidade interna de mudança de cada escola, construindo uma Escola Pública de qualidade.

Com os melhores cumprimentos,

P. 11

A CHEFE DO GABINETE **Mário Araújo**
Adjunto
(Maria José Morgado)